



PROCESSO N° 936/16

PROTOCOLO N° 13.983.156-0

PARECER CEE/CEIF N° 253/16

APROVADO EM 14/09/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – EDUCAÇÃO
INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1308/16-Sued/Seed, de 16/08/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 04/03/16, de interesse do Colégio Adventista São José dos Pinhais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 262).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Adventista São José dos Pinhais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio localizado na Rua Duque de Caxias, n° 1665, Bom Jesus, município de São José dos Pinhais, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2769/16, de 22/07/16, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 09/08/16 até 09/08/21 (fl. 297).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n° 6112/94, de 16/12/94, n° 817/00, de 13/03/00 e 3538/08, de 24/07/08. Reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2307/05 de 26/08/05, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base no Parecer CEE/PR, n° 434/05, a partir de 26/08/05 até 26/08/10.

A Resolução Secretarial n° 2767/16, de 22/07/16 alterou o endereço da instituição de ensino da: Rua Margarida de Araújo Franco n° 1916, para: Rua Duque de Caxias, 1665, a partir de 15/11/2015.



PROCESSO N° 936/16

A Resolução Secretarial n° 2768/16, de 22/07/16, alterou a mantenedora da instituição de ensino de: Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, para: Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, a partir da data da sua publicação no D.O.E. de 09/08/16.

1.2 Organização Curricular (fl. 304)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS			
ESTAB.: 01792 - ADVENTISTA S.JOSE DOS PINHAIS, C-E I F M		ENT MANTEN.: INST.ADV.SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO			
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS	ANO	6	7	8	9
BNC ARTE		2	2	2	2
BNC CIENCIAS		3	3	3	4
BNC EDUCACAO FISICA		2	2	2	2
BNC GEOGRAFIA		2	2	2	2
BNC HISTORIA		3	3	3	2
BNC LINGUA PORTUGUESA		4	4	4	4
BNC MATEMATICA		4	4	4	4
BNC SUB-TOTAL		20	20	20	20
PO ENSINO RELIGIOSO		2	2	2	2
PO L E M-INGLES		2	2	2	2
PO LITERATURA		1	1	1	1
PO SUB-TOTAL		5	5	5	5
TOTAL GERAL		25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
HORARIO DE AULAS: 7:15 AS 11:40 H

DURACAO DAS AULAS: 50 MINUTOS - 5h/A POR TURNO

DATA DE EMISSAO: 30 DE Agosto DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO N° 936/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 280)

Na avaliação interna consta o seguinte quadro de alunos:

Ano Série e Etapa	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes					
	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	
1º Ano	84	97	94	121	112	0	0	0	0	0	7	5	4	10	11	0	0	0	0	0	77	92	90	111	101	
2º Ano	85	92	118	109	115	0	0	0	0	0	7	9	9	3	10	3	4	3	5	1	75	79	104	101	104	
3º Ano	79	88	88	109	108	0	0	0	0	0	4	5	0	5	10	2	0	0	3	1	73	81	88	101	97	
4º Ano	85	81	73	88	111	0	0	0	0	0	4	5	6	7	4	0	1	2	0	1	81	75	65	81	106	
5º Ano	75	92	88	95	84	0	0	0	0	0	8	5	2	5	2	1	2	0	1	0	68	85	84	89	82	
6º Ano	139	91	112	134	148	0	1	0	0	0	7	2	2	5	6	3	0	1	5	6	129	88	109	124	134	
7º Ano	117	132	93	111	132	1	0	0	0	1	4	6	4	7	3	2	2	4	11	2	110	124	85	93	128	
8º Ano	121	109	124	85	101	0	1	0	0	1	7	2	5	3	7	5	4	1	10	7	109	102	118	72	86	
9º Ano	83	116	108	117	85	0	0	0	0	0	5	6	5	2	5	6	10	4	13	6	72	100	99	102	74	

1.4 Comissão de Verificação (fl. 271)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 140/16, de 12/04/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Cristiane Souza de Oliveira, licenciada em Letras, Michely Torquato Busatta, licenciada em Pedagogia, e Alexandra Silva, bacharel em Administração, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado, às folhas 272 a 282, que:

(...)

A área construída da instituição de ensino possui 9894m². Dispõe de 35 salas de aula, 06 salas para uso da coordenação, salas para direção, vice-direção, direção financeira, reuniões, secretaria, coordenação disciplinar, monitoria, professores, depósito, cantina e refeitório. A quadra poliesportiva é coberta, dividida em duas partes e cercada por alambrado. Em cada andar existe banheiro masculino e feminino para alunos e funcionários e sanitário adaptado para portadores de necessidades especiais. Possui Biblioteca, Laboratório de Biologia, Física e Química e de Informática. O colégio atende a legislação quanto as normas de acessibilidade com rampas de acesso, elevador...



PROCESSO N° 936/16

Aquisição de equipamentos para salas de aula, de material didático e esportivo, da cozinha industrial em inox, construção do prédio novo, consistiram nas melhorias efetuadas no período.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão atualizados e aprovados pelo NRE.

Consta a relação de docentes com suas respectivas habilitações e o Relatório de Avaliação de Curso/Alunos...

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 17/09/16.

A Licença Sanitária com validade até 22/10/16.

A Direção do Colégio justifica o atraso na solicitação da renovação do reconhecimento do referido curso devido a ampliação do Colégio Adventista São José dos Pinhais. A referida construção causou alguns transtornos, dificultando assim a liberação por parte do Corpo de Bombeiros do Certificado de Vistoria no estabelecimento. Sem este documento, também a licença ficou em atraso.

A instituição de ensino apresentou certidões explicativas referentes as positivas anexadas ao protocolado.

A instituição de ensino alterou seu endereço e a sua mantenedora.

A Comissão procedeu à Verificação Complementar e emitiu o laudo técnico constatando a veracidade das declarações e as condições necessárias para o bom funcionamento do curso em questão, à folha 283.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE da Área Metropolitana Sul que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, consta à folha 284.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fls. 300 e 301)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 1690/16 - CEF/Seed, de 10/08/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso e registra à folha 300 que:

(...)

A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres nº 353/2006, nº 407/2011 – CEE/PR e Instrução nº 08/11 – Sued/Seed, de 04/07/2011, portanto foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento.



PROCESSO N° 936/16

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Adventista São José dos Pinhais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais.

Com relação ao prazo para solicitar a renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino justifica que devido aos transtornos provocados pela ampliação do colégio, com a construção de novo prédio, houve atraso na sua conclusão e conseqüente dificuldade na emissão de documentos pertinentes ao processo.

A instituição de ensino alterou seu endereço e a sua entidade mantenedora no período analisado.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros é válido até 17/09/16, e a Licença Sanitária tem validade até 22/10/16.

As cópias das matrizes curriculares do Ensino Fundamental foram anexadas as folhas 304 e 305.

Da análise do processo constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para o funcionamento do curso de acordo com as Deliberações deste Conselho.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Adventista São José dos Pinhais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, a partir de 26/08/10, excepcionalmente até o final do ano de 2017.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 936/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de setembro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da Ceif

Oscar Alves
Presidente do CEE